ID: EBD9A016AD8D4

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE BARRAS/PI
CNPJ/MF-12.175.600/0001-70
Rua Taumarturgo de Azevedo, SNº – Centro BARRAS/PI CEP: 64.100-000

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO;

Processo Administrativo Nº 01290/2024;
Modalidade: DISPENSA ELETRONICA Nº 0001/2024;
Contrato de Fornecimento Nº 0022/2024;

OBJETO: Contratação da empresa, para fornecimento de eletrodoméstico e equipamentos de informática, destinados a CAMARA MUNICIPAL DE BARRAS/PI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE BARRAS/PI;

Contratada: **GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA-EPP**;

CNPJ/MF-40.131.959/0001-80;

Endereço: RUA TAUMATURGO DE AZEVEDO, 1095/CENTRO BARRAS/PI;

Valor Global: R$ ***10.600,00*** (dez mil seiscentos reais);

Vigência: 40 (quarenta) dias;

FONTE DE RECURSOS: **FONTE DE RECURSOS:** Fonte de Recurso = 1.001.0000
- Programa de Trabalho = 01.031.0001.1001 INVESTIMENTO A CARGO DA CAMARA
- Elemento de Despesa = 44905200 Equipamentos e Material Permanente;

Fundamentação: **Legal** LEI 14.133/2021;

DATA DE ASSINATURA 21/11/2024;

Barras Piauí, 21 de novembro de 2024;

JOVELINA FURTADO DE CASTRO:61453579320
Assinado de forma digital por JOVELINA FURTADO DE CASTRO:61453579320
Dados: 2024.11.21 14:04:48 -03'00'

CAMARA MUNICIPAL DE BARRAS/PI.
JOVELINA FURTADO CASTRO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

E-mail: camarabarras@hotmail.com

ID: A53283782D934

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Secretaria Municipal de Gabinete

DECRETO N° 077/2024

Dispõe sobre o processo de transição no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE - PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no Processo Administrativo 002.000.000/2024, e

CONSIDERANDO a proximidade do encerramento do mandato do atual Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir processo de transição, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando aos superiores interesses do Município de Amarante/PI;

CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa necessita conhecer dados técnicos, administrativos, orçamentários e contábeis atuais, sem os quais dificultar-se-á a implantação de seus projetos e programas de governo, já a partir do início do exercício do novo mandato;

CONSIDERANDO, ainda, que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficácia, razoabilidade, precaução e transparência;

CONSIDERANDO o disposto na IN/TCE Nº01, de 08 de novembro de 20212, com alterações IN/TCE Nº 05, de 17 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO, por fim, que o Prefeito eleito de Amarante/PI, para a Gestão 2025-2028, encaminhou ofício, datado de 30.10.2024, com os nomes dos membros da sua equipe, para compor, junto com os membros já indicados pelo Prefeito Municipal, a Comissão de Transição de Governo,

DECRETA:

Art. 1º Para efeitos deste Decreto, transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito, para o cargo de Prefeito Municipal, possa receber, de seu antecessor, os dados e informações necessários à implementação do programa do novo Governo, a partir da data da sua posse.

Art. 2º São princípios da transição governamental, além daqueles estabelecidos no art. 37, da Constituição Federal:

I. Colaboração entre o Governo atual e o Governo eleito;
II. Transparência da gestão pública;
III. Planejamento da ação governamental;
IV. Continuidade dos serviços prestados à sociedade;

ID: 5D3ACB5DE5D74

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE BARRAS/PI
CNPJ/MF-12.175.600/0001-70
Rua Taumarturgo de Azevedo, SNº – Centro BARRAS/PI CEP: 64.100-000

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO;

Processo Administrativo Nº 01290/2024;
Modalidade: DISPENSA ELETRONICA Nº 0001/2024;
Contrato de Fornecimento Nº 0023/2024;

OBJETO: Contratação da empresa, para fornecimento de eletrodoméstico e equipamentos de informática, destinados a CAMARA MUNICIPAL DE BARRAS/PI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE BARRAS/PI;

Contratada: **C. J. FREITAS DE SAMPAIO-EPP;**

CNPJ/MF-73.852.873/0002-87;

Endereço: RUA SÃO JOAO, 967/CENTRO BARRAS/PI;

Valor Global: R$ ***6.675,00*** (seis mil seiscentos e setenta e cinco reais);

Vigência: 40 (quarenta) dias;

FONTE DE RECURSOS: **FONTE DE RECURSOS:** Fonte de Recurso = 1.001.0000
- Programa de Trabalho = 01.031.0001.1001 INVESTIMENTO A CARGO DA CAMARA
- Elemento de Despesa = 44905200 Equipamentos e Material Permanente;

Fundamentação: **Legal** LEI 14.133/2021;

DATA DE ASSINATURA 21/11/2024;

Barras Piauí, 21 de novembro de 2024;

JOVELINA FURTADO DE CASTRO:61453579320
Assinado de forma digital por JOVELINA FURTADO DE CASTRO:61453579320
Dados: 2024.11.21 14:05:19 -03'00'

CAMARA MUNICIPAL DE BARRAS/PI.
JOVELINA FURTADO CASTRO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

E-mail: camarabarras@hotmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Secretaria Municipal de Gabinete

V. Supremacia do interesse público; e
VI. Boa-fé e executoriedade dos atos administrativos.

Art. 3º A transição governamental será realizada por meio de uma Comissão de Transição de Governo, composta dos seguintes membros indicados pelo atual Governo Municipal e pelo Prefeito eleito de Amarante (Gestão 2025-2028):

MEMBROS INDICADOS PELO ATUAL GOVERNO MUNICIPAL:

1. Tereza Patrícia Drummond Moura
2. Bertoldo Neto de Macedo Chaves
3. Jacyane Márcia de Sousa Gomes
4. Géssica Rodrigues Soares
5. Josineide Soares de Amorim

MEMBROS INDICADOS PELO PREFEITO ELEITO DE AMARANTE (GESTÃO 2025-2028):

1. Jaerson Allan Cunha da Costa
2. Valdemir Pereira dos Santos
3. Jailton da Silva
4. Joaceli Barbosa Nunes
5. Valmar José de Moura Júnior

Art. 4º A Comissão de Transição de Governo deverá elaborar relatório conclusivo com as atuais informações técnicas, administrativas, orçamentárias e contábeis necessárias à implementação do programa do novo Governo, dele dando ciência ao Prefeito que encerra o mandato e ao Prefeito Eleito.

Art. 6°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante/PI, 21 de novembro de 2024.

Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal

Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro, Amarante-PI, CEP: 64400-000
CNPJ: 06.554.802/0001-20
E-mail: amarante@amarante.pi.gov.br